



**PORTARIA Nº 0679/2022-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM,** no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 593/2022-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2022.07.22267P que opinou pela concessão do benefício, e o processo 439/2022 DP, que lhe originou;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **IÊDA SALOMÃO DA CRUZ ROCHA**, cf. Certidão de Óbito nº 0177801 90; ex inativo desta PMB cf. Decreto Nº 23.960/92 – PMB, matrícula nº 0076546-012; à seu cônjuge **MOACIR DA CRUZ ROCHA**, CPF nº 019.164.752-72; consoante o disposto no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, arts. 1º e 2º, I e no art. 10, VII, “b”, item 6 da lei nº 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de R\$ 1.943.17 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 22.05.2022.

**III –** Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 08 de novembro de 2022.

**VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS**  
Presidente do IPMB, em Exercício